



# REGISTRO CIVIL

DE PESSOAS NATURAIS DO 1º DISTRITO DE DUQUE DE CAXIAS

---

## Ao 1º Registro Civil das Pessoas Naturais, Duque de Caxias-RJ

### Requerimento de Alteração de Prenome art. 56, Lei 6.015/1973 (Modelo 1) Anexo I

**I-Requerente** \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_, Nacionalidade: \_\_\_\_\_,

Profissão: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_, Portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_

data expedição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Telefone nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**II-REQUERIMENTO:** Com fulcro no disposto pelo art. 56, da Lei 6.015/1973, o REQUERENTE acima indicado, registrado no Livro A \_\_\_\_\_ fls \_\_\_\_\_ termo nº \_\_\_\_\_

Nome do Cartório: \_\_\_\_\_

vem, respeitosamente, requerer, a V.Sa., a **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE PRENOME**, de modo que a passe a ser identificado como

---

### III-DECLARAÇÕES SOB AS PENAS DA LEI:

O(A) REQUERENTE DECLARA que:

a) a alteração ora requerida está de acordo com seu nome atual e que respondo civil e criminalmente pela veracidade desta afirmação. Declara, ainda, que não é parte em ação judicial em trâmite sobre alteração de prenome ou, em caso de ação judicial com o referido escopo, que ela já foi devidamente arquivada, conforme certidão anexa.

b) não possui passaporte, identificação Civil Nacional (ICN) ou cédula de identidade RG emitida em outra unidade da Federação; OU possui Passaporte nº \_\_\_\_\_

(Órgão emissor): \_\_\_\_\_, ICN nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, (Órgão emissor): \_\_\_\_\_, cédula de

identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_,

e inscrito perante o CPF sob nº \_\_\_\_\_;

c) Está ciente de que não será admitida outra alteração de prenome por este procedimento diretamente perante Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, resguardada a via judicial;

d) está ciente que deverá promover a alteração nos demais registros que lhe digam respeito, direta ou indiretamente, e em respectivos documentos de identificação. Ciente do AVISO

715/2022 DE 19/12/2022, D.O. E PROVIMENTO Nº 137 de 06/12/2022 atualizar seus documentos após alteração do nome, RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, ETC.

**IV-FUNDAMENTO JURÍDICO:** O presente requerimento está fundamentado no art. 56 da Lei 6.015/1973.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

Duque de Caxias-RJ, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) Requerente

*Assinar na presença do funcionário do cartório*

Tel.: 21 2759-7788 / cartoriocentrocaxias@gmail.com  
Rua Deputado Ampliato Cabral, 139 Jardim 25 de Agosto,  
Duque de Caxias, RJ CEP 25070-370



# REGISTRO CIVIL

DE PESSOAS NATURAIS DO 1º DISTRITO DE DUQUE DE CAXIAS

---

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALTERAÇÃO DE PRENOME CONFORME Artigo 56 da Lei 6.015/1973 e Art. 855 do Código de Normas da CGJ RJ.

- ( ) Certidão de nascimento, emitida há menos de 90 (noventa) dias contados da data da apresentação do documento para o procedimento;
- ( ) Certidão de casamento, se for o caso;
- ( ) CPF;
- ( ) Registro geral de identidade (RG);
- ( ) Identificação civil nacional (ICN), informar se não houver;
- ( ) Carteira nacional de habilitação (CNH), informar se não houver;
- ( ) Passaporte, informar se não houver;
- ( ) Título de Eleitor, informar se não houver;
- ( ) Carteira de identidade social, se for o caso;
- ( ) Carteira de trabalho e previdência social e carteira emitida por órgão profissional regulamentado, informar se não houver;
- ( ) Comprovante de endereço emitido há menos de 90 (noventa) dias, devidamente acompanhado da declaração de domicílio dos últimos 5 (cinco) anos;
- ( ) Certidão do distribuidor federal cível, criminal e de execução penal do local de residência dos últimos 5 (cinco) anos ([www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa](http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa));
- ( ) Certidão da Vara de Execuções Penais do Rio de Janeiro-RJ (VEP - Vara de Execuções Penais. Endereço: Avenida Erasmo Braga, nº 115 - 3º andar - Centro, Rio de Janeiro RJ - Lâmina II)
- ( ) Certidão do distribuidor estadual cível, criminal e de execução penal do local de residência dos últimos 5 (cinco) anos ([www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/-modelo-fins-especiais](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/-modelo-fins-especiais));
- ( ) Certidão dos tabelionatos de protestos do local de residência dos últimos 5 (cinco) anos;
- ( ) Certidão da Justiça Eleitoral do local de residência dos últimos 5 (cinco) anos;
- ( ) Certidão da Justiça do Trabalho do local de residência dos últimos 5 (cinco) anos;
- ( ) Certidão de Quitação de Obrigações perante a Justiça Militar, se for o caso.

### Observações:

- A falta de documento listado impede a alteração, aplicando-se o disposto no artigo 198 da Lei nº 6.015/1973 em caso de impossibilidade de cumprimento da exigência ou inconformismo do requerente.
- A alteração de prenome deve ser feita primeiro no registro de nascimento, independente do estado civil da pessoa registrada.